



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 423/2001, de 17 de abril de 2001.

Altera o Artigo 2º, do Decreto-Legislativo n.º 422, de 3 de abril de 2001.

Processo n.º 691/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto-Legislativo n.º 422, de 3 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**- As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Especial, a realizar-se no dia 7 de junho do corrente Exercício, quinta-feira, às 20:00 horas, ocasião em que será conferido um Troféu alusivo ao evento, a cada um dos Homenageados.”

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e um.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 3/2001,
de autoria do Edil Paulo Rone Zampieri.

Publicado, nesta Câmara na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO